AMPLIA HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo item IV do art. 51 da Constituição Federal, fazem saber que a Câmara aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

1º- Fica ampliado o horário de expediente do Cargo Nível CM 17, lotado na Secretaria da Câmara de Vereadores, em mais 18 (doze) horas mensais.

2º- Para compensar o disposto no artigo anterior, o valor do nível de vencimento fica majorado em 25% (vinte e cinco por cento).

3º- As despesas constantes da presente Resolução correrão por conta das dotações específicas de Pessoal, do Orçamento vigente.

4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 13 de novembro de 1989.

WALDEMIRO DE ANDRADE
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA LEITE
1º SECRETÁRIO

ANTONIO MAURO RODRIGUES AGUIAR
2º SECRETÁRIO

Esta Resolução foi registrada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas aos de novembro de 1989

CHEFE GERAL